



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

58ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA NA PROTEÇÃO E  
DEFESA DOS DIREITOS DO CIDADÃO

### PORTARIA Nº 055.2011.58.1.1.531371.2011.41533

O Órgão do Ministério Público com atuação na 58ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, de acordo com o inserto no 4º e s. da Resolução nº 548/07, de 23 de janeiro de 2008, do E. Conselho Superior do Ministério Público.

**CONSIDERANDO** o termo de audiência fixado em 17.08.2011 durante a realização de visita de inspeção *in loco* na Escola Estadual Fueth Paulo Mourão, tratando-se da instrução do Inquérito Civil n.º 034/2008/58ª PRODEDIC, cujo teor se extrai a presença de irregularidades diversas ao objeto de investigação, consubstanciadas nas notícias seguintes:

- *Dificuldade para limpeza da escola no turno noturno, considerando que não dispõe de recursos humanos para proceder a limpeza;*
- *O laboratório de informática tem 20 (vinte) gabinetes, porém nem todos funcionam, três estão com a fonte queimada e a internet também não funciona desde outubro de 2010, em face a um temporal. A diretora esclarece que já comunicou esse fato a SEDUC e solicitou mais dois pontos de internet.*

**CONSIDERANDO** o supracitado inquérito encontrar-se em vias de ser encaminhado para o CSMP, visando análise e homologação de seu arquivamento, haja vista a conclusão das investigações quanto às *condições dos estado de conservação, salubridade e higiene do prédio onde funciona a E.E. Fueth Paulo Mourão, bem como a suposta falta de segurança no prédio da concessionária Águas do Amazonas;*

**CONSIDERANDO** a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios insertos no art. 37 da CR;

**CONSIDERANDO** os fundamentos do estado democrático de direito brasileiro a cidadania e a dignidade da pessoa humana, insculpidos no art. 1º, incisos II e III da CR;

**CONSIDERANDO** os princípios e direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), cabendo a aplicação de medidas de proteção à



## **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**

58ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA NA PROTEÇÃO E  
DEFESA DOS DIREITOS DO CIDADÃO

criança e ao adolescente sempre que esses direitos forem ameaçados ou violados por ação ou omissão da sociedade ou do Estado, nos termos dos arts. 7º e 98, I, da Lei nº 8.069/90;

**CONSIDERANDO** a educação, direito social garantido a todos e dever do Estado e da família, deverá ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, nos termos dos arts. 6º e 205 da CF/88;

**CONSIDERANDO** é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, provendo as medidas necessárias a sua garantia.

### **R E S O L V E**

**1. INSTAURAR** o Procedimento Preparatório n.º 051/2011/58ª PRODEDIC, tendo por finalidade apurar as medidas adotadas pela SEDUC no sentido de sanear a falta de recursos humanos para efetivar a limpeza e manutenção no turno noturno; a presença de defeitos nos equipamentos que compõem o laboratório de informática, bem como a falta de internet na E. E Fueth Paulo Mourão.

### **2. REGISTRE-SE, AUTUE-SE e PUBLIQUE-SE.**

Manaus, 19 de outubro de 2011.

**Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues**  
Promotora de Justiça/58ª PRODEDIC